



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2245/2018

**“DÁ NOME DE SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA,
TRANSVERSAL À RUA MANOEL DOMINGOS
GALHARDO COM O CÓDIGO DE LOGRADOURO N.º
17857/7 DO BAIRRO PIRAZZO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA**, a transversal à Rua Manoel Domingos Galhardo, do Bairro Pirazzo, de acordo com código de logradouro n.º 17857/7.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereador Autor: Marcelo Marco Duarte Fonseca